



SUMÁRIO

Descrição	Página
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021	1
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021	27

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de 2021 o Município de Jenipapo dos Vieiras - MA, com sede administrativa na Rua João Lago Silva, Centro, S/N Prédio da Prefeitura- Jenipapo dos Vieiras/MA, CEP 65962-000, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.441/0001-46, através da Secretária de Administração e Finanças e Ordenadora de Despesas Sr^a **ILKA ANDRÉIA LIMA CHAVES**, portadora da carteira de identidade nº 040345102010-9 SSP/MA e CPF nº 936.220.901-20, com sede no endereço acima citado, e a empresa **E R DE SOUSA CNPJ 27.520.172/0001-42**, com sede estabelecida na Rua Rio Jutaí, n.º 111 A, Bairro Trizidela, BARRA DO CORDA-MA CEP 65.950-000, neste ato representada pelo Sr. **EVANDRO RABELO DE SOUSA**, portador do CPF n.º **880.451.613-53** e R.G. n.º **998268984** residente e domiciliado na Rua Rio Jutaí, n.º 111 A, Bairro Trizidela, BARRA DO CORDA-MA CEP 65.950-000, aqui denominada BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e Decreto Municipal nº 006 de 2021, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 027/2021, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 31 de maio de 2021, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo - Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 31c556bd2e75b252e75e12c98259faaf9ea3f480

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



1. Edital da Pregão Presencial nº 027/2021 e seus anexos;
2. Proposta de Preços da Fornecedora Beneficiária;
3. Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro - O Gestor da Ata de Registro de Preço é a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços e Decreto Municipal 006 e as Legislações vigentes, bem como:

1. Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
2. Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
3. Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

1. Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
2. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
3. Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município - PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
4. Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
5. Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

1. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
 2. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- **1º.** A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.
 - **2º.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
 - **3º.** A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.
 - **4º.** O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 31c556bd2e75b252e75e12c98259faaf9ea3f480

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo a Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias de Administração e Finanças, Saúde, Educação e Assistência Social do Município de Jenipapo dos Vieiras/MA, conforme termo de referência, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência (Anexo I), Proposta de Preços e Contrato os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa **E R DE SOUSA CNPJ 27.520.172/0001-42**, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LOTE 1 - DIVERSOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	P. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 G - ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	450	R\$ 5,09	R\$ 2.290,50
2	AÇUCAR FARDO 30KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	FARDO	30	R\$ 69,97	R\$ 2.099,10
3	ALHO -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	15	R\$ 27,65	R\$ 414,75
4	ALIMENTO LACTEO TIPO NESTON 400G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	LATA	65	R\$ 9,49	R\$ 616,85
5	ARROZ PACOTE DE 5KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	350	R\$ 22,03	R\$ 7.710,50
6	AVEIA 500GR C/12 UND -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	CAIXA	150	R\$ 7,63	R\$ 1.144,50
7	AZEITONA COM CAROÇO 200G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	65	R\$ 4,18	R\$ 271,70
8	BISCOITO DOCE PCT 3 EM 1 -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06,	PACOTE	500	R\$ 4,84	R\$ 2.420,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 31c556bd2e75b252e75e12c98259faaf9ea3f480

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	art. 48, I.				
9	BISCOITO INTEGRAL 3X1 -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	200	R\$ 4,57	R\$ 914,00
10	BISCOITO SALGADO C/20 PCT -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	CAIXA	60	R\$ 79,37	R\$ 4.762,20
11	CAFÉ 250G C/20 PCT -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	CAIXA	65	R\$ 79,58	R\$ 5.172,70
12	CATCHUP POTE 3,2 KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	POTE	100	R\$ 14,45	R\$ 1.445,00
13	CHÁ DE HORTELÃ 100G C/10 UND -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	CAIXA	15	R\$ 3,04	R\$ 45,60
14	CORANTE ALIMENTICIO NATURAL 250 G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	100	R\$ 0,95	R\$ 95,00
15	CREME DE LEITE 200GR -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	175	R\$ 3,01	R\$ 526,75
16	ERVILHA 300G C/12 UND -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	CAIXA	10	R\$ 4,90	R\$ 49,00
17	EXTRATO DE TOMATE 340G C/12 UND -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	CAIXA	15	R\$ 3,47	R\$ 52,05
18	FARINHA DE MANDIOCA 1KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	250	R\$ 4,34	R\$ 1.085,00
19	FARINHA DE TRIGO FARDO C/10 KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	FARDO	15	R\$ 32,54	R\$ 488,10
20	FARINHA LACTEA SACHÊ DE 210 MG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	200	R\$ 4,80	R\$ 960,00
21	FÉCULA DE MADIOCA PACOTE 1KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
22	FEIJÃO MULATINHO C/30 KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	FARDO	15	R\$ 182,81	R\$ 2.742,15
23	FEIJÃO PRETO FARDO C/30 KG TIPO 1 -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	FARDO	17	R\$ 211,25	R\$ 3.591,25
24	FEIJÃO SEMPRE VERDE FARDO C/30 KG TIP 1 -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	FARDO	15	R\$ 175,25	R\$ 2.628,75
25	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 100G PACOTES C/12 UND -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	17	R\$ 40,22	R\$ 683,74
26	FLOCÃO DE ARROZ 500G PCT -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC	PACOTE	500	R\$ 3,47	R\$ 1.735,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 31c556bd2e75b252e75e12c98259faaf9ea3f480

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	123/06, art. 48, I.				
27	FLOCÃO DE MILHO 500G PCT -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	525	R\$ 2,62	R\$ 1.375,50
28	GOMA DE CAROÇO -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	100	R\$ 4,10	R\$ 410,00
29	GOMA TAPIOCA PACOTE C/1 KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	175	R\$ 7,27	R\$ 1.272,25
30	LEITE CONDENSADO 395G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	140	R\$ 5,06	R\$ 708,40
31	LEITE DESNATADO EM PÓ 300G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	30	R\$ 9,80	R\$ 294,00
32	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G C/50 PCT-- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	FARDO	30	R\$ 4,84	R\$ 145,20
33	LEITE NAM 1 400 G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	LATA	25	R\$ 31,01	R\$ 775,25
34	MACARRÃO 500MG PCT -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	400	R\$ 1,76	R\$ 704,00
35	MAIONESE POTE DE 250 MG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	POTE	100	R\$ 4,68	R\$ 468,00
36	MARGARINA 500G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	400	R\$ 4,85	R\$ 1.940,00
37	MARGARINA LIGHT 250 MG QUALY -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	15	R\$ 2,66	R\$ 39,90
38	MASSA PREP. PARA BOLO 450G C/12 PCT -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	CAIXA	20	R\$ 4,39	R\$ 87,80
39	MILHO PARA MINGAU 500G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	250	R\$ 4,35	R\$ 1.087,50
40	MILHO VERDE 200G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	200	R\$ 2,92	R\$ 584,00
41	MISTURA PARA MINGAU SABOR TRADICIONAL TIPO CREMOGEMA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	150	R\$ 4,17	R\$ 625,50
42	MUCILON DE ARROZ 230G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	150	R\$ 8,46	R\$ 1.269,00
43	MUCILON DE MILHO 230G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	160	R\$ 7,97	R\$ 1.275,20
44	ÓLEO VEGETAL COMESTIVEL 900ML UND -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP	UNIDADE	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 31c556bd2e75b252e75e12c98259faaf9ea3f480

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	- LC 123/06, art. 48, I.				
45	OVOS CARTELA C/30 UND -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	CARTELA	75	R\$ 11,57	R\$ 867,75
46	PIMENTA DO REINO 100 G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	45	R\$ 2,60	R\$ 117,00
47	POLPA DE FRUTAS -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	50	R\$ 21,29	R\$ 1.064,50
48	ROSQUINHA DE COCO PCT COM 400 MG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	125	R\$ 6,15	R\$ 768,75
49	SAL REFINADO FARDO C/30 KG TIPO 1 -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	FARDO	25	R\$ 24,08	R\$ 602,00
50	SALSICHA EM CONSERVA VACUO 5200 KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	30	R\$ 9,42	R\$ 282,60
51	SARDINHA EM LATA 125G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	250	R\$ 3,58	R\$ 895,00
52	SUCO EM PÓ -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	50	R\$ 7,20	R\$ 360,00
53	TEMPERO LÍQUIDO 250ML -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	75	R\$ 6,40	R\$ 480,00
54	SUCO DE GARRAFA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	75	R\$ 9,00	R\$ 675,00
55	VINAGRE 500ML C/12 UND -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	CAIXA	30	R\$ 20,46	R\$ 613,80
SUBTOTAL					R\$ 66.632,09
LOTE 2 - CARNES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	P. TOTAL
56	CARNE BOVINA DE 1ª SEM OSSO KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	100	R\$ 33,45	R\$ 3.345,00
57	CARNE BOVINA COM OSSO KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	75	R\$ 31,03	R\$ 2.327,25
58	FÍGADO BOVINO KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	25	R\$ 13,74	R\$ 343,50
59	FRANGO KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	250	R\$ 14,96	R\$ 3.740,00
60	LINGUIÇA TOSCANA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	17	R\$ 16,25	R\$ 276,25
61	PEIXE KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	50	R\$ 21,22	R\$ 1.061,00
SUBTOTAL					R\$ 11.093,00
LOTE 3 - PÃES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	P. TOTAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 31c556bd2e75b252e75e12c98259faaf9ea3f480

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



62	PÃO DE FORMA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PCT	2.500	R\$ 6,51	R\$ 16.275,00
63	PÃO FRANCES -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	2.500	R\$ 0,68	R\$ 1.700,00
SUBTOTAL					R\$ 17.975,00
LOTE 4 - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	P. TOTAL
64	ABACAXI -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	200	R\$ 5,21	R\$ 1.042,00
65	ABOBORA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	250	R\$ 3,93	R\$ 982,50
66	ALFACE -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	200	R\$ 2,74	R\$ 548,00
67	BANANA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	DUZIA	250	R\$ 4,92	R\$ 1.230,00
68	BATATA DOCE -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	300	R\$ 5,55	R\$ 1.665,00
69	BATATA INGLESA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	400	R\$ 5,76	R\$ 2.304,00
70	BETERRABA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	250	R\$ 4,44	R\$ 1.110,00
71	CEBOLA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	300	R\$ 6,31	R\$ 1.893,00
72	CEBOLINHA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	300	R\$ 3,73	R\$ 1.119,00
73	CENOURA- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	350	R\$ 4,91	R\$ 1.718,50
74	CHEIRO VERDE -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	400	R\$ 2,57	R\$ 1.027,00
75	CHUCHU -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	250	R\$ 5,15	R\$ 1.287,50
76	COENTRO-- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	300	R\$ 4,04	R\$ 1.212,00
77	COUVE FOLHA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	325	R\$ 4,50	R\$ 1.462,50
78	LARANJA- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	250	R\$ 5,82	R\$ 1.455,00
79	MACÃ -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	200	R\$ 11,18	R\$ 2.236,00
80	MACAXEIRA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	250	R\$ 4,01	R\$ 1.002,50
81	MAMAO -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	400	R\$ 5,69	R\$ 2.276,00
82	MELANCIA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	350	R\$ 12,57	R\$ 4.399,50
83	MELÃO AMARELO -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	200	R\$ 4,86	R\$ 972,00
84	PIMENTÃO -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	250	R\$ 6,42	R\$ 1.605,00
85	REPOLHO -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	250	R\$ 5,99	R\$ 1.497,50
86	TOMATE -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	300	R\$ 6,73	R\$ 2.019,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 31c556bd2e75b252e75e12c98259faaf9ea3f480

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



SUBTOTAL	R\$ 36.064,50
TOTAL DO LOTES	R\$ 131.764,59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE 1 - DIVERSOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	P. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 G - ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	1200	R\$ 5,09	R\$ 6.108,00
2	AÇUCAR FARDO 30KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	FARDO	175	R\$ 69,97	R\$ 12.244,75
3	ALHO -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	50	R\$ 27,65	R\$ 1.382,50
4	ALIMENTO LACTEO TIPO NESTON 400G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	LATA	365	R\$ 9,49	R\$ 3.463,85
5	ARROZ PACOTE DE 5KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	2.100	R\$ 22,03	R\$ 46.263,00
6	AVEIA 500GR C/12 UND -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	CAIXA	720	R\$ 7,63	R\$ 5.493,60
7	AZEITONA COM CAROÇO 200G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	450	R\$ 4,18	R\$ 1.881,00
8	BISCOITO DOCE PCT 3 EM 1 -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	2.800	R\$ 4,84	R\$ 13.552,00
9	BISCOITO INTEGRAL 3X1 -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	1500	R\$ 4,57	R\$ 6.855,00
10	BISCOITO SALGADO C/20 PCT -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	CAIXA	225	R\$ 79,37	R\$ 17.858,25
11	CAFÉ 250G C/20 PCT -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	CAIXA	200	R\$ 79,58	R\$ 15.916,00
12	CATCHUP POTE 3,2 KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	POTE	1200	R\$ 14,45	R\$ 17.340,00
13	CHÁ DE HORTELÃ 100G C/10 UND -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	CAIXA	30	R\$ 3,04	R\$ 91,20
14	CORANTE ALIMENTICIO NATURAL 250 G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	600	R\$ 0,95	R\$ 570,00
15	CREME DE LEITE 200GR -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	1440	R\$ 3,01	R\$ 4.334,40
16	ERVILHA 300G C/12 UND -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	CAIXA	75	R\$ 4,90	R\$ 367,50

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 31c556bd2e75b252e75e12c98259faaf9ea3f480

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	123/06, art. 48, I.				
17	EXTRATO DE TOMATE 340G C/12 UND -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	CAIXA	80	R\$ 3,47	R\$ 277,60
18	FARINHA DE MANDIOCA 1KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	1500	R\$ 4,34	R\$ 6.510,00
19	FARINHA DE TRIGO FARDO C/10 KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	FARDO	55	R\$ 32,54	R\$ 1.789,70
20	FARINHA LACTEA SACHÊ DE 210 MG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	600	R\$ 4,80	R\$ 2.880,00
21	FÉCULA DE MADIOCA PACOTE 1KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
22	FEIJÃO MULATINHO C/30 KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	FARDO	90	R\$ 182,81	R\$ 16.452,90
23	FEIJÃO PRETO FARDO C/30 KG TIPO 1 -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	FARDO	65	R\$ 211,25	R\$ 13.731,25
24	FEIJÃO SEMPRE VERDE FARDO C/30 KG TIP 1 -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	FARDO	65	R\$ 175,25	R\$ 11.391,25
25	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 100G PACOTES C/12 UND -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	100	R\$ 40,22	R\$ 4.022,00
26	FLOCÃO DE ARROZ 500G PCT -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	4.000	R\$ 3,47	R\$ 13.880,00
27	FLOCÃO DE MILHO 500G PCT -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	5.000	R\$ 2,62	R\$ 13.100,00
28	GOMA DE CAROÇO -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	500	R\$ 4,10	R\$ 2.050,00
29	GOMA TAPIOCA PACOTE C/1 KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	1300	R\$ 7,27	R\$ 9.451,00
30	LEITE CONDENSADO 395G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	1600	R\$ 5,06	R\$ 8.096,00
31	LEITE DESNATADO EM PÓ 300G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	600	R\$ 9,80	R\$ 5.880,00
32	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G C/50 PCT-- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	FARDO	150	R\$ 4,84	R\$ 726,00
33	LEITE NAM 1 400 G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	LATA	240	R\$ 31,01	R\$ 7.442,40
34	MACARRÃO 500MG PCT -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	4.000	R\$ 1,76	R\$ 7.040,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 31c556bd2e75b252e75e12c98259faaf9ea3f480

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	123/06, art. 48, I.				
35	MAIONESE POTE DE 250 MG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	POTE	600	R\$ 4,68	R\$ 2.808,00
36	MARGARINA 500G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	2.280	R\$ 4,85	R\$ 11.058,00
37	MARGARINA LIGHT 250 MG QUALY -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	120	R\$ 2,66	R\$ 319,20
38	MASSA PREP. PARA BOLO 450G C/12 PCT -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	CAIXA	100	R\$ 4,39	R\$ 439,00
39	MILHO PARA MINGAU 500G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	1500	R\$ 4,35	R\$ 6.525,00
40	MILHO VERDE 200G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	1400	R\$ 2,92	R\$ 4.088,00
41	MISTURA PARA MINGAU SABOR TRADICIONAL TIPO CREMOGEMA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	950	R\$ 4,17	R\$ 3.961,50
42	MUCILON DE ARROZ 230G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	750	R\$ 8,46	R\$ 6.345,00
43	MUCILON DE MILHO 230G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	750	R\$ 7,97	R\$ 5.977,50
44	ÓLEO VEGETAL COMESTIVEL 900ML UND -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	2200	R\$ 8,00	R\$ 17.600,00
45	OVOS CARTELA C/30 UND -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	CARTELA	350	R\$ 11,57	R\$ 4.049,50
46	PIMENTA DO REINO 100 G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	300	R\$ 2,60	R\$ 780,00
47	POLPA DE FRUTAS -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	250	R\$ 21,29	R\$ 5.322,50
48	ROSQUINHA DE COCO PCT COM 400 MG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	1500	R\$ 6,15	R\$ 9.225,00
49	SAL REFINADO FARDO C/30 KG TIPO 1 -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	FARDO	50	R\$ 24,08	R\$ 1.204,00
50	SALSICHA EM CONSERVA VACUO 5200 KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	60	R\$ 9,42	R\$ 565,20
51	SARDINHA EM LATA 125G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	1750	R\$ 3,58	R\$ 6.265,00
52	SUCO EM PÓ -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	250	R\$ 7,20	R\$ 1.800,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 31c556bd2e75b252e75e12c98259faaf9ea3f480

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



53	TEMPERO LÍQUIDO 250ML -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	450	R\$ 6,40	R\$ 2.880,00
54	SUCO DE GARRAFA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
55	VINAGRE 500ML C/12 UND -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	CAIXA	125	R\$ 20,46	R\$ 2.557,50
SUBTOTAL					R\$ 374.661,05
LOTE 2 - CARNES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	P. TOTAL
56	CARNE BOVINA DE 1ª SEM OSSO KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	550	R\$ 33,45	R\$ 18.397,50
57	CARNE BOVINA COM OSSO KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	400	R\$ 31,03	R\$ 12.412,00
58	FÍGADO BOVINO KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	125	R\$ 13,74	R\$ 1.717,50
59	FRANGO KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	1400	R\$ 14,96	R\$ 20.944,00
60	LINGUIÇA TOSCANA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	50	R\$ 16,25	R\$ 812,50
61	PEIXE KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	200	R\$ 21,22	R\$ 4.244,00
SUBTOTAL					R\$ 58.527,50
LOTE 3 - PÃES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	P. TOTAL
62	PÃO DE FORMA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PCT	1.500	R\$ 6,51	R\$ 9.765,00
63	PÃO FRANCES -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	12.000	R\$ 0,68	R\$ 8.160,00
SUBTOTAL					R\$ 17.925,00
LOTE 4 - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	P. TOTAL
64	ABACAXI -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	650	R\$ 5,21	R\$ 3.386,50
65	ABOBORA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	750	R\$ 3,93	R\$ 2.947,50
66	ALFACE -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	770	R\$ 2,74	R\$ 2.109,80
67	BANANA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	DUZIA	750	R\$ 4,92	R\$ 3.690,00
68	BATATA DOCE -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	770	R\$ 5,55	R\$ 4.273,50
69	BATATA INGLESA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	1000	R\$ 5,76	R\$ 5.760,00
70	BETERRABA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	600	R\$ 4,44	R\$ 2.664,00
71	CEBOLA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	700	R\$ 6,31	R\$ 4.417,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 31c556bd2e75b252e75e12c98259faaf9ea3f480

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



72	CEBOLINHA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	900	R\$ 3,73	R\$ 3.357,00
73	CENOURA- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	800	R\$ 4,91	R\$ 3.928,00
74	CHEIRO VERDE -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	900	R\$ 2,57	R\$ 2.313,00
75	CHUCHU -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	600	R\$ 5,15	R\$ 3.090,00
76	COENTRO-- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	900	R\$ 4,04	R\$ 3.636,00
77	COUVE FOLHA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	750	R\$ 4,50	R\$ 3.375,00
78	LARANJA- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	700	R\$ 5,82	R\$ 4.074,00
79	MACÃ -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	600	R\$ 11,18	R\$ 6.708,00
80	MACAXEIRA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	750	R\$ 4,01	R\$ 3.007,50
81	MAMAO -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	1.000	R\$ 5,69	R\$ 5.690,00
82	MELANCIA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	800	R\$ 12,57	R\$ 10.056,00
83	MELÃO AMARELO -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	550	R\$ 4,86	R\$ 2.673,00
84	PIMENTÃO -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	600	R\$ 6,42	R\$ 3.852,00
85	REPOLHO -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	600	R\$ 5,99	R\$ 3.594,00
86	TOMATE -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	850	R\$ 6,73	R\$ 5.720,50
SUBTOTAL					R\$ 94.322,30
TOTAL DOS LOTES					R\$ 545.435,85

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOTE 1 - DIVERSOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	P. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 G - ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	500	R\$ 5,09	R\$ 2.545,00
2	AÇUCAR FARDO 30KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	FARDO	50	R\$ 69,97	R\$ 3.498,50
3	ALHO -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	15	R\$ 27,65	R\$ 414,75
4	ALIMENTO LACTEO TIPO NESTON 400G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	LATA	125	R\$ 9,49	R\$ 1.186,25
5	ARROZ PACOTE DE 5KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	750	R\$ 22,03	R\$ 16.522,50
6	AVEIA 500GR C/12 UND -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	CAIXA	200	R\$ 7,63	R\$ 1.526,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 31c556bd2e75b252e75e12c98259faaf9ea3f480

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



7	AZEITONA COM CAROÇO 200G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	125	R\$ 4,18	R\$ 522,50
8	BISCOITO DOCE PCT 3 EM 1 -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	600	R\$ 4,84	R\$ 2.904,00
9	BISCOITO INTEGRAL 3X1 -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	250	R\$ 4,57	R\$ 1.142,50
10	BISCOITO SALGADO C/20 PCT -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	CAIXA	100	R\$ 79,37	R\$ 7.937,00
11	CAFÉ 250G C/20 PCT -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	CAIXA	100	R\$ 79,58	R\$ 7.958,00
12	CATCHUP POTE 3,2 KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	POTE	175	R\$ 14,45	R\$ 2.528,75
13	CHÁ DE HORTELÃ 100G C/10 UND -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	CAIXA	15	R\$ 3,04	R\$ 45,60
14	CORANTE ALIMENTICIO NATURAL 250 G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	150	R\$ 0,95	R\$ 142,50
15	CREME DE LEITE 200GR -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	250	R\$ 3,01	R\$ 752,50
16	ERVILHA 300G C/12 UND -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	CAIXA	20	R\$ 4,90	R\$ 98,00
17	EXTRATO DE TOMATE 340G C/12 UND -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	CAIXA	20	R\$ 3,47	R\$ 69,40
18	FARINHA DE MANDIOCA 1KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	250	R\$ 4,34	R\$ 1.085,00
19	FARINHA DE TRIGO FARDO C/10 KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	FARDO	20	R\$ 32,54	R\$ 650,80
20	FARINHA LACTEA SACHÊ DE 210 MG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	200	R\$ 4,80	R\$ 960,00
21	FÉCULA DE MADIOCA PACOTE 1KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	250	R\$ 6,50	R\$ 1.625,00
22	FEIJÃO MULATINHO C/30 KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	FARDO	20	R\$ 182,81	R\$ 3.656,20
23	FEIJÃO PRETO FARDO C/30 KG TIPO 1 -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	FARDO	25	R\$ 211,25	R\$ 5.281,25
24	FEIJÃO SEMPRE VERDE FARDO C/30 KG TIP 1 -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	FARDO	25	R\$ 175,25	R\$ 4.381,25
25	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 100G	PACOTE	20	R\$ 40,22	R\$ 804,40

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 31c556bd2e75b252e75e12c98259faaf9ea3f480

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	PACOTES C/12 UND -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.				
26	FLOCÃO DE ARROZ 500G PCT -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	600	R\$ 3,47	R\$ 2.082,00
27	FLOCÃO DE MILHO 500G PCT -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	1.000	R\$ 2,62	R\$ 2.620,00
28	GOMA DE CAROÇO -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	125	R\$ 4,10	R\$ 512,50
29	GOMA TAPIOCA PACOTE C/1 KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	250	R\$ 7,27	R\$ 1.817,50
30	LEITE CONDENSADO 395G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	200	R\$ 5,06	R\$ 1.012,00
31	LEITE DESNATADO EM PÓ 300G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	150	R\$ 9,80	R\$ 1.470,00
32	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G C/50 PCT-- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	FARDO	40	R\$ 4,84	R\$ 193,60
33	LEITE NAM 1 400 G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	LATA	50	R\$ 31,01	R\$ 1.550,50
34	MACARRÃO 500MG PCT -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	500	R\$ 1,76	R\$ 880,00
35	MAIONESE POTE DE 250 MG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	POTE	150	R\$ 4,68	R\$ 702,00
36	MARGARINA 500G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	500	R\$ 4,85	R\$ 2.425,00
37	MARGARINA LIGHT 250 MG QUALY -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	25	R\$ 2,66	R\$ 66,50
38	MASSA PREP. PARA BOLO 450G C/12 PCT -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	CAIXA	25	R\$ 4,39	R\$ 109,75
39	MILHO PARA MINGAU 500G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	350	R\$ 4,35	R\$ 1.522,50
40	MILHO VERDE 200G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	250	R\$ 2,92	R\$ 730,00
41	MISTURA PARA MINGAU SABOR TRADICIONAL TIPO CREMOGEMA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	200	R\$ 4,17	R\$ 834,00
42	MUCILON DE ARROZ 230G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	200	R\$ 8,46	R\$ 1.692,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 31c556bd2e75b252e75e12c98259faaf9ea3f480

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



43	MUCILON DE MILHO 230G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	225	R\$ 7,97	R\$ 1.793,25
44	ÓLEO VEGETAL COMESTIVEL 900ML UND -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
45	OVOS CARTELA C/30 UND -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	CARTELA	100	R\$ 11,57	R\$ 1.157,00
46	PIMENTA DO REINO 100 G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	60	R\$ 2,60	R\$ 156,00
47	POLPA DE FRUTAS -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	65	R\$ 21,29	R\$ 1.383,85
48	ROSQUINHA DE COCO PCT COM 400 MG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	200	R\$ 6,15	R\$ 1.230,00
49	SAL REFINADO FARDO C/30 KG TIPO 1 -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	FARDO	25	R\$ 24,08	R\$ 602,00
50	SALSICHA EM CONSERVA VACUO 5200 KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	30	R\$ 9,42	R\$ 282,60
51	SARDINHA EM LATA 125G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	350	R\$ 3,58	R\$ 1.253,00
52	SUCO EM PÓ -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	65	R\$ 7,20	R\$ 468,00
53	TEMPERO LÍQUIDO 250ML -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	100	R\$ 6,40	R\$ 640,00
54	SUCO DE GARRAFA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	75	R\$ 9,00	R\$ 675,00
55	VINAGRE 500ML C/12 UND -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	CAIXA	40	R\$ 20,46	R\$ 818,40
SUBTOTAL					R\$ 101.316,60
LOTE 2 - CARNES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	P. TOTAL
56	CARNE BOVINA DE 1ª SEM OSSO KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	150	R\$ 33,45	R\$ 5.017,50
57	CARNE BOVINA COM OSSO KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	125	R\$ 31,03	R\$ 3.878,75
58	FIGADO BOVINO KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	25	R\$ 13,74	R\$ 343,50
59	FRANGO KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	375	R\$ 14,96	R\$ 5.610,00
60	LINGUIÇA TOSCANA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	20	R\$ 16,25	R\$ 325,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 31c556bd2e75b252e75e12c98259faaf9ea3f480

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



61	PEIXE KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	65	R\$ 21,22	R\$ 1.379,30
SUBTOTAL					R\$ 16.554,05
LOTE 3 - PÃES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	P. TOTAL
62	PÃO DE FORMA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PCT	3.500	R\$ 6,51	R\$ 22.785,00
63	PÃO FRANCES -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	4.500	R\$ 0,68	R\$ 3.060,00
SUBTOTAL					R\$ 25.845,00
LOTE 4 - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	P. TOTAL
64	ABACAXI -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	250	R\$ 5,21	R\$ 1.302,50
65	ABOBORA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	375	R\$ 3,93	R\$ 1.473,75
66	ALFACE -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	250	R\$ 2,74	R\$ 685,00
67	BANANA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	DUZIA	375	R\$ 4,92	R\$ 1.845,00
68	BATATA DOCE -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	425	R\$ 5,55	R\$ 2.358,75
69	BATATA INGLESA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	400	R\$ 5,76	R\$ 2.304,00
70	BETERRABA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	300	R\$ 4,44	R\$ 1.332,00
71	CEBOLA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	350	R\$ 6,31	R\$ 2.208,50
72	CEBOLINHA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	400	R\$ 3,73	R\$ 1.492,00
73	CENOURA- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	400	R\$ 4,91	R\$ 1.964,00
74	CHEIRO VERDE -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	450	R\$ 2,57	R\$ 1.156,50
75	CHUCHU -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	300	R\$ 5,15	R\$ 1.545,00
76	COENTRO-- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	400	R\$ 4,04	R\$ 1.616,00
77	COUVE FOLHA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	375	R\$ 4,50	R\$ 1.687,50
78	LARANJA- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	300	R\$ 5,82	R\$ 1.746,00
79	MACÃ -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	250	R\$ 11,18	R\$ 2.795,00
80	MACAXEIRA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	375	R\$ 4,01	R\$ 1.503,75
81	MAMAO -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	500	R\$ 5,69	R\$ 2.845,00
82	MELANCIA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	400	R\$ 12,57	R\$ 5.027,00
83	MELÃO AMARELO -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	250	R\$ 4,86	R\$ 1.215,00
84	PIMENTÃO -- ITEM EXCLUSIVO	KG	300	R\$ 6,42	R\$ 1.926,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 31c556bd2e75b252e75e12c98259faaf9ea3f480

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.				
85	REPOLHO -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	300	R\$ 5,99	R\$ 1.797,00
86	TOMATE -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	350	R\$ 6,73	R\$ 2.355,50
SUBTOTAL					R\$ 44.181,75
TOTAL DOS LOTES					R\$ 187.897,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOTE 1 - DIVERSOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	P. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 G - ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	1000	R\$ 5,09	R\$ 5.090,00
2	AÇUCAR FARDO 30KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	FARDO	100	R\$ 69,97	R\$ 6.997,00
3	ALHO -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	30	R\$ 27,65	R\$ 829,50
4	ALIMENTO LACTEO TIPO NESTON 400G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	LATA	250	R\$ 9,49	R\$ 2.372,50
5	ARROZ PACOTE DE 5KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	1.500	R\$ 22,03	R\$ 33.045,00
6	AVEIA 500GR C/12 UND -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	CAIXA	400	R\$ 7,63	R\$ 3.052,00
7	AZEITONA COM CAROÇO 200G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	250	R\$ 4,18	R\$ 1.045,00
8	BISCOITO DOCE PCT 3 EM 1 -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	1.200	R\$ 4,84	R\$ 5.808,00
9	BISCOITO INTEGRAL 3X1 -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	500	R\$ 4,57	R\$ 2.285,00
10	BISCOITO SALGADO C/20 PCT -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	CAIXA	200	R\$ 79,37	R\$ 15.874,00
11	CAFÉ 250G C/20 PCT -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	CAIXA	200	R\$ 79,58	R\$ 15.916,00
12	CATCHUP POTE 3,2 KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	POTE	350	R\$ 14,45	R\$ 5.057,50
13	CHÁ DE HORTELÃ 100G C/10 UND -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	CAIXA	15	R\$ 3,04	R\$ 45,60
14	CORANTE ALIMENTICIO NATURAL 250 G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	300	R\$ 0,95	R\$ 285,00
15	CREME DE LEITE 200GR -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC	UNIDADE	500	R\$ 3,01	R\$ 1.505,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 31c556bd2e75b252e75e12c98259faaf9ea3f480

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	123/06, art. 48, I.				
16	ERVILHA 300G C/12 UND -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	CAIXA	25	R\$ 4,90	R\$ 122,50
17	EXTRATO DE TOMATE 340G C/12 UND -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	CAIXA	30	R\$ 3,47	R\$ 104,10
18	FARINHA DE MANDIOCA 1KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	500	R\$ 4,34	R\$ 2.170,00
19	FARINHA DE TRIGO FARDO C/10 KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	FARDO	25	R\$ 32,54	R\$ 813,50
20	FARINHA LACTEA SACHÊ DE 210 MG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	400	R\$ 4,80	R\$ 1.920,00
21	FÉCULA DE MADIOCA PACOTE 1KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	500	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
22	FEIJÃO MULATINHO C/30 KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	FARDO	40	R\$ 182,81	R\$ 7.312,40
23	FEIJÃO PRETO FARDO C/30 KG TIPO 1 -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	FARDO	45	R\$ 211,25	R\$ 9.506,25
24	FEIJÃO SEMPRE VERDE FARDO C/30 KG TIP 1 -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	FARDO	45	R\$ 175,25	R\$ 7.886,25
25	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 100G PACOTES C/12 UND -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	40	R\$ 40,22	R\$ 1.608,80
26	FLOCÃO DE ARROZ 500G PCT -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	1.200	R\$ 3,47	R\$ 4.164,00
27	FLOCÃO DE MILHO 500G PCT -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	2.000	R\$ 2,62	R\$ 5.240,00
28	GOMA DE CAROÇO -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	250	R\$ 4,10	R\$ 1.025,00
29	GOMA TAPIOCA PACOTE C/1 KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	500	R\$ 7,27	R\$ 3.635,00
30	LEITE CONDENSADO 395G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	400	R\$ 5,06	R\$ 2.024,00
31	LEITE DESNATADO EM PÓ 300G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	300	R\$ 9,80	R\$ 2.940,00
32	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G C/50 PCT-- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	FARDO	75	R\$ 4,84	R\$ 363,00
33	LEITE NAM 1 400 G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC	LATA	100	R\$ 31,01	R\$ 3.101,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 31c556bd2e75b252e75e12c98259faaf9ea3f480

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	123/06, art. 48, I.				
34	MACARRÃO 500MG PCT -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	1.000	R\$ 1,76	R\$ 1.760,00
35	MAIONESE POTE DE 250 MG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	POTE	300	R\$ 4,68	R\$ 1.404,00
36	MARGARINA 500G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	1.000	R\$ 4,85	R\$ 4.850,00
37	MARGARINA LIGHT 250 MG QUALY -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	50	R\$ 2,66	R\$ 133,00
38	MASSA PREP. PARA BOLO 450G C/12 PCT -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	CAIXA	50	R\$ 4,39	R\$ 219,50
39	MILHO PARA MINGAU 500G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	700	R\$ 4,35	R\$ 3.045,00
40	MILHO VERDE 200G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	500	R\$ 2,92	R\$ 1.460,00
41	MISTURA PARA MINGAU SABOR TRADICIONAL TIPO CREMOGEMA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	400	R\$ 4,17	R\$ 1.668,00
42	MUCILON DE ARROZ 230G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	400	R\$ 8,46	R\$ 3.384,00
43	MUCILON DE MILHO 230G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	420	R\$ 7,97	R\$ 3.347,40
44	ÓLEO VEGETAL COMESTIVEL 900ML UND -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	600	R\$ 8,00	R\$ 4.800,00
45	OVOS CARTELA C/30 UND -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	CARTELA	200	R\$ 11,57	R\$ 2.314,00
46	PIMENTA DO REINO 100 G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	120	R\$ 2,60	R\$ 312,00
47	POLPA DE FRUTAS -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	125	R\$ 21,29	R\$ 2.661,25
48	ROSQUINHA DE COCO PCT COM 400 MG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	400	R\$ 6,15	R\$ 2.460,00
49	SAL REFINADO FARDO C/30 KG TIPO 1 -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	FARDO	50	R\$ 24,08	R\$ 1.204,00
50	SALSICHA EM CONSERVA VACUO 5200 KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PACOTE	60	R\$ 9,42	R\$ 565,20
51	SARDINHA EM LATA 125G -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	700	R\$ 3,58	R\$ 2.506,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 31c556bd2e75b252e75e12c98259faaf9ea3f480

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	123/06, art. 48, I.				
52	SUCO EM PÓ -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	125	R\$ 7,20	R\$ 900,00
53	TEMPERO LÍQUIDO 250ML -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	200	R\$ 6,40	R\$ 1.280,00
54	SUCO DE GARRAFA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	150	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
55	VINAGRE 500ML C/12 UND -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	CAIXA	75	R\$ 20,46	R\$ 1.534,50
SUBTOTAL					R\$ 199.550,75
LOTE 2 - CARNES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	P. TOTAL
56	CARNE BOVINA DE 1ª SEM OSSO KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	300	R\$ 33,45	R\$ 10.035,00
57	CARNE BOVINA COM OSSO KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	250	R\$ 31,03	R\$ 7.757,50
58	FIGADO BOVINO KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	50	R\$ 13,74	R\$ 687,00
59	FRANGO KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	750	R\$ 14,96	R\$ 11.220,00
60	LINGUIÇA TOSCANA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	35	R\$ 16,25	R\$ 568,75
61	PEIXE KG -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	125	R\$ 21,22	R\$ 2.652,50
SUBTOTAL					R\$ 32.920,75
LOTE 3 - PÃES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	P. TOTAL
62	PÃO DE FORMA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	PCT	7.000	R\$ 6,51	R\$ 45.570,00
63	PÃO FRANCES -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	9.000	R\$ 0,68	R\$ 6.120,00
SUBTOTAL					R\$ 51.690,00
LOTE 4 - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	P. TOTAL
64	ABACAXI -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	500	R\$ 5,21	R\$ 2.605,00
65	ABOBORA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	750	R\$ 3,93	R\$ 2.947,50
66	ALFACE -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	500	R\$ 2,74	R\$ 1.370,00
67	BANANA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	DUZIA	750	R\$ 4,92	R\$ 3.690,00
68	BATATA DOCE -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	850	R\$ 5,55	R\$ 4.717,50
69	BATATA INGLESA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	900	R\$ 5,76	R\$ 5.184,00
70	BETERRABA -- ITEM EXCLUSIVO	KG	600	R\$ 4,44	R\$ 2.664,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 31c556bd2e75b252e75e12c98259faaf9ea3f480

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.				
71	CEBOLA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	700	R\$ 6,31	R\$ 4.417,00
72	CEBOLINHA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	800	R\$ 3,73	R\$ 2.984,00
73	CENOURA- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	800	R\$ 4,91	R\$ 3.928,00
74	CHEIRO VERDE -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	900	R\$ 2,57	R\$ 2.313,00
75	CHUCHU -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	600	R\$ 5,15	R\$ 3.090,00
76	COENTRO-- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	800	R\$ 4,04	R\$ 3.232,00
77	COUVE FOLHA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	UNIDADE	750	R\$ 4,50	R\$ 3.375,00
78	LARANJA- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	600	R\$ 5,82	R\$ 3.492,00
79	MACÃ -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	500	R\$ 11,18	R\$ 5.590,00
80	MACAXEIRA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	750	R\$ 4,01	R\$ 3.007,50
81	MAMAO -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	1.000	R\$ 5,69	R\$ 5.690,00
82	MELANCIA -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	800	R\$ 12,57	R\$ 10.056,00
83	MELÃO AMARELO -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	500	R\$ 4,86	R\$ 2.430,00
84	PIMENTÃO -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	600	R\$ 6,42	R\$ 3.852,00
85	REPOLHO -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	600	R\$ 5,99	R\$ 3.594,00
86	TOMATE -- ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP - LC 123/06, art. 48, I.	KG	700	R\$ 6,73	R\$ 4.711,00
SUBTOTAL					R\$ 88.939,50
TOTAL DOS LOTES					R\$ 373.101,00
TOTAL DO ORÇAMENTO					R\$ 1.238.198,84

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro - O valor total é de R\$ 1.238.198,84 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil, cento e noventa e oito reais, oitenta e quatro centavos).

Parágrafo Segundo - Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro - A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 31c556bd2e75b252e75e12c98259faaf9ea3f480

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Parágrafo Primeiro - A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

1. a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;
2. a cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
3. se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
4. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.
5. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço - IGP

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Nono - Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal 006/2021.

CLÁUSULA OITAVA - CONTRATO

Parágrafo Primeiro - O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto 006/2021.

Parágrafo Terceiro - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto - O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 31c556bd2e75b252e75e12c98259faaf9ea3f480

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Parágrafo Primeiro - Ficará Impedido de licitar e contratar com O Município de Jenipapo dos Vieiras - MA e, será descredenciado do sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 006/2021:

1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
3. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
4. Não manter a proposta;
5. Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
6. Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emissor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

1. **a)** multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:

a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;

a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.

1. **b)** Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

1. advertência;
2. multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto - Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Jenipapo dos Vieiras - MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto - À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 31c556bd2e75b252e75e12c98259faaf9ea3f480

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo - Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Jenipapo dos Vieiras - MA.

Parágrafo Nono - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

1. atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
2. reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
3. reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
4. irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
5. condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
6. prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
7. prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal 006/2021.)

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CALUSULA DÉCIMA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

1. O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
2. O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
3. A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
4. O atraso injustificado do fornecimento;
5. A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
6. O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, Contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização da fornecimento;
7. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
8. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
9. A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
10. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 31c556bd2e75b252e75e12c98259faaf9ea3f480

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- prejudiquem a execução do Contrato;
11. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
 12. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
 13. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
 14. A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
 15. A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto - A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto - A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal 006/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

11.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

11.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

11.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 31c556bd2e75b252e75e12c98259faaf9ea3f480

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



11.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

11.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

11.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

11.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 006/2021.

11.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

11.1.7 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.1.8 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.1.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 31c556bd2e75b252e75e12c98259faaf9ea3f480

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - Fica eleito o Foro da Comarca do Município promotor da licitação com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Jenipapo dos Vieiras- MA, 31, de maio de 2021.

ILKA ANDRÉIA LIMA CHAVES

ORDENADORA DE DESPESAS

Órgão Gerenciador

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

CPF: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021

Aos oito dias do mês de maio do ano de 2021 o Município de Jenipapo dos Vieiras - MA, com sede administrativa na Rua João Lago Silva, Centro, S/N Prédio da Prefeitura- Jenipapo dos Vieiras/MA, CEP 65962-000, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.441/0001-46, através da Secretária de Administração e Finanças e Ordenadora de Despesas Sr^a **ILKA ANDRÉIA LIMA CHAVES**, portadora da carteira de identidade nº 040345102010-9 SSP/MA e CPF nº 936.220.901-20, com sede no endereço acima citado, e a empresa ARTES, SERVIÇOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRÁFICOS LTDA inscrita no CNPJ (MF) nº 02.360.838/0001-11 - Rua Irmã Helena, nº 209 - Bairro Centro, bairro, cidade de Barra do Corda-MA CEP 65950-000, neste ato representada pela sócia Sr^a Rosangela Sousa de Araújo, portadora do RG n.º 000055262496-9, inscrito no CPF sob o n.º 629.085.453-49, Brasileira, solteira, empresária e residente na Rua Rio Mearim, 303 - Bairro Trizidela Barra do Corda-MA CEP 65950-000, aqui denominada BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e Decreto Municipal nº 006 de 2021, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 031/2021, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em oito de maio de 2021, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo - Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 31c556bd2e75b252e75e12c98259faaf9ea3f480

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

1. Edital da Pregão Presencial nº 031/2021 e seus anexos;
2. Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
3. Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro - O Gestor da Ata de Registro de Preço é a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços e Decreto Municipal 006 e as Legislações vigentes, bem como:

1. Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
2. Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
3. Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

1. Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
2. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
3. Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município - PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
4. Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
5. Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

1. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
2. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 31c556bd2e75b252e75e12c98259faaf9ea3f480

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



gerenciador.

- **1º.** A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.
- **2º.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- **3º.** A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.
- **4º.** O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo a Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, conforme especificações descritas no termo de referência para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Educação, Assistência Social e Administração e Finanças do Município de Jenipapo dos Vieras/MA, conforme termo de referência, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência (Anexo I), Proposta de Preços e Contrato os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa ARTES, SERVIÇOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRÁFICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 02.360.838/0001-11, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QT. PRO.	UND	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	BOLETIM DE 1º A 4º SÉRIE F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 150G.	3000	UNID	R\$ 1,10	R\$ 3.300,00
2	BOLETIM DE 5º A 8º SÉRIE F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 150G .	3000	UNID	R\$ 1,10	R\$ 3.300,00
3	BOLETIM EJA F-8, 1º A 4 º SERIE 1X1 COR, PAPEL OFFSET 150G	3000	UNID	R\$ 1,10	R\$ 3.300,00
4	BOLETIM EJA 5 º A 8 º SERIE ,TAM 21 X15 CM PAPEL AP 150G F/V	3000	UNID	R\$ 1,10	R\$ 3.300,00
5	BOLETIM PRE- ESCOLAR ,TAM 21 X15 CM	3000	UNID	R\$ 1,10	R\$ 3.300,00
6	CENSO ALUNO F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 20K	500	BLS	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
7	CENSO PROFESSOR F-8, 1X1 COR, PAPEL	500	BLS	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 31c556bd2e75b252e75e12c98259faaf9ea3f480

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	OFFSET 20K				
8	CERTIFICADO PRE- ESCOLAR,TAM 29X21 CM F-8, 4X0 CORES, PAPEL OFFSET 75G -	2000	UNID	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00
9	DOSSIÊ DO ALUNO DE 5ª A 8ª SÉRIE F-8, PAPEL	2000	UNID	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00
10	HISTORICO ESCOLAR F-8, 100X1 VIAS, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 56G -	3250	UNID	R\$ 1,40	R\$ 4.550,00
11	HISTORICO ESCOLAR EJA F-8, 100X1 VIAS, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 56G -	3250	UNID	R\$ 1,40	R\$ 4.550,00
12	DECLARAÇÃO ESCOLAR F-8, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 60K.	3250	UNID	R\$ 1,40	R\$ 4.550,00
13	MOVIMENTO MENSAL EJA F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 56K.	3250	UNID	R\$ 1,45	R\$ 4.712,50
14	MOVIMENTO MENSAL DE 1º A 4º SÉRIE F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 56G -	3250	UNID	R\$ 1,45	R\$ 4.712,50
15	MOVIMENTO MENSAL DE 5º A 8º SÉRIE F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 56G.	3250	UNID	R\$ 1,45	R\$ 4.712,50
16	MOVIMENTO MENSAL EDUCAÇÃO INFANTIL F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 56G .	3250	UNID	R\$ 1,48	R\$ 4.810,00
17	DIÁRIO DE CLASSE DE 1ª A 4ª SÉRIE -EJA	1625	UNID	R\$ 12,00	R\$ 19.500,00
18	DIÁRIO DE CLASSE DE 1ª A 4ª SÉRIE -EJA II	1625	UNID	R\$ 12,00	R\$ 19.500,00
19	DIARIO DE CLASSE PRE -ESCOLAR	1625	UNID	R\$ 12,00	R\$ 19.500,00
20	DIARIOS DE CLASSE DE 1º A 5º SERIE ,CAPA AP 120 G ,CONTEUDO/PAGINAS AP 75 G- EJA	1625	UNID	R\$ 10,00	R\$ 16.250,00
21	DIARIO DE CLASSE DE 5º A 8º, CAPA AP 120 G,CONTEUDO /PAGINA 75 G- EJA II	1625	UNID	R\$ 10,00	R\$ 16.250,00
22	DIARIO DE CLASSE DA 6º A 9º SERIE ,CAPA AP 120G,CONTEUDO /PAGINA 75G	1625	UNID	R\$ 10,00	R\$ 16.250,00
23	ATA DE RESULTADOS FINAIS F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 60K	3000	UNID	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
24	ATA DE RESULTADO FINAL EJA F/V AP 75G ,COR	1875	UNID	R\$ 1,00	R\$ 1.875,00
25	FICHA DE ACONPANHAMENTO DO ALUNO	250	BLS	R\$ 9,00	R\$ 2.250,00
26	LONA COM IMPRESSAO A LASER	37	M2	R\$ 102,00	R\$ 3.774,00
27	REG. DE DESMPENHO DO ALUNO	3750	BLS	R\$ 1,00	R\$ 3.750,00
28	ATA DE RESULTADO FINAL PRE-ESCOLAR ,F/V AP 75G.COR	2500	UNID	R\$ 1,00	R\$ 2.500,00
29	FICHA DE CONTROLE DE MATRICULA 21X15 CM F/V ,AP 12 G	250	UNID	R\$ 1,00	R\$ 250,00
30	FICHA DE MATRICULA EJA ,TAM 29X21 CM , AP 120G ,F/V	250	BLS	R\$ 8,50	R\$ 2.125,00
31	FICHA DE MATRICULA INICIAL PRE -ESCOLAR, F/V AP 120G	250	BLS	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
32	RESUMO DE PONTO PAPEL 75 G, F/V	250	BLS	R\$ 11,00	R\$ 2.750,00
33	DOSSIE DO ALUNO ,PAPEL AP 120G TAM 44X31	3750	UNID	R\$ 1,10	R\$ 4.125,00
34	DOSSIE DO ALUNO EJA PAPEL AP 120G TAM 44X31 CM	3750	UNID	R\$ 1,10	R\$ 4.125,00
35	DOSSIE DO AL UNO PRE - ESCOLAR ,PAPEL AP 120 G TAM 44X31 CM	1625	UNID	R\$ 1,10	R\$ 1.787,50
36	DECLARAÇÃO DE CONCLUSAO DE CURSOS, AP 75G , TAM 29X21 CM	200	BLS	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
37	DECLARAÇÃO DE CURSO EJA ,AP 75 G TAM 29 X 21 CM	200	BLS	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
38	CERTIFICADO DE CONCLUSAO DE ENSINO	3750	UNID	R\$ 1,40	R\$ 5.250,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 31c556bd2e75b252e75e12c98259faaf9ea3f480

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	FUNDAMENTAL , PAPEL AP 150G , TAM 29 X 21 CM				
39	CERTIFICADO DE CONCLUSAO PRE - ESCOLAR ,AP 150 G , TAM 29X 21 CM	1750	UNID	R\$ 1,50	R\$ 2.625,00
40	CERTIFICADO DE CONCLUSAO DO EJA , AP 150 G , TAM 29 X 21 CM	3500	UNID	R\$ 1,50	R\$ 5.250,00
41	CRIAÇÃO DE LAYOUT E IMPRESSAO DE INFORMATIVO 08 PAGINAS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ,PAPEL COUCHE 115 G, POLICROMIA 4X4	750	UNID	R\$ 11,00	R\$ 8.250,00
TOTAL					R\$ 233.234,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QT. PRO.	UND	V. UNIT	VALOR TOTAL
	FICHA DE CADASTRO FORMATO 8 1X1 COR AP 180GR.	1500	BLS	R\$ 10,40	R\$ 15.600,00
2	FICHA DE INDIVIDUAL F-16, 4X0 CORES, PAPEL OFFSET 60K.	1500	BLS	R\$ 10,40	R\$ 15.600,00
3	TIMBRADO F-8, 4X0 CORES, PAPEL AP..75GR	1500	BLS	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00
4	ENVELOPE OFICIO 75G T.72X108MM 4X0 CORES, PAPEL 75G,TIMBRADO	4000	UNID	R\$ 1,00	R\$ 4.000,00
5	ENVELOPE OFICIO 75G T.72X108MM 4X0 CORES, PAPEL 90G,TIMBRADO	4000	UNID	R\$ 1,00	R\$ 4.000,00
6	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT OURO 80G ,TIMBRADO	4000	UNID	R\$ 1,00	R\$ 4.000,00
7	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT NATURAL,TIMBRADO	4000	UNID	R\$ 0,70	R\$ 2.800,00
8	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT PURO,TIMBRADO	4000	UNID	R\$ 1,00	R\$ 4.000,00
9	ENVELOPE OFICIO BRANCO ,TIMBRADO COLORIDO	4000	UNID	R\$ 1,00	R\$ 4.000,00
10	CAPA DE PROCESSO F-4, 4X0 CORES, PAPEL COUCHÊ 230 G.POLICROMIA	4000	UNID	R\$ 1,00	R\$ 4.000,00
11	AUTORIZACAO DE COMBUSTIVEL ,2 VIAS ,CARBONADO,TAM 10,5 X 15 CM	2000	BLS	R\$ 6,50	R\$ 13.000,00
12	CADASTRO DE DOMICILIO F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS,PAPEL OFFSET 56G.	2000	BLS	R\$ 10,20	R\$ 20.400,00
13	CARTAZ TAM. 44 x 63 cm,impressão 4X 1 CORES,IMP OFFSET	3750	UND	R\$ 1,20	R\$ 4.500,00
14	REQUISIÇÃO DE MATERIAL	250	BLS	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
15	CARTAZ TAM. 31x 46 cm,impressão 4X 1 CORES,IMP OFFSET	3750	und	R\$ 0,70	R\$ 2.625,00
16	Faixa em Lona Digital tam: 5 x 1 m.	62	M2	R\$ 295,00	R\$ 18.290,00
17	Convite em policromia. Papel couche 250g , impressao a laser	1875	und	R\$ 2,00	R\$ 3.750,00
18	ORDEM DE COMPRA 3 VIAS 21X15 CM PAPEL AP75G	500	BLS	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
19	CADASTRO ECONOMICO TAM 21X15 CM ,2 VIAS C/ NUMERAÇÃO	500	BLS	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
20	CRIAÇÃO DE LAYOUT E IMPRESSAO DE INFORMATIVO 08 PAGINAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,PAPEL COUCHE 115 G,	1875	UNID	R\$ 10,00	R\$ 18.750,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 31c556bd2e75b252e75e12c98259faaf9ea3f480

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



POLICROMIA 4X4					
TOTAL					R\$ 166.815,00
SECRETARIA DE SAÚDE - LOTE III					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QT. PRO.	UND	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	PRONTUÁRIO DE ADMISSÃO HOSPITALAR, MED. 29X21CM F/V, AP 75GR.	500	BLS	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
2	FOLHA DE EVOLUÇÃO, MED. 29X21CM AP 75GR C/100FLS.	500	BLS	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
3	LAUDO MÉDICO P/ ADMISSÃO DE AIH, MED. 29X21CM, AP 75GR	500	BLS	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
4	CARTÃO DE VACINAÇÃO ADULTO, MED. 10X8CM PAPEL AP 120G F/V.	3750	UND	R\$ 1,00	R\$ 3.750,00
5	FICHA GERAL MED. 29X21CM F/V, AP 75GR 1 COR	250	BLS	R\$ 11,00	R\$ 2.750,00
6	CARTÃO DA CRIANÇA (MASC.), 32X21CM COLORIDO, AP 120G F/V.	2750	UND	R\$ 6,00	R\$ 16.500,00
7	CARTÃO DA CRIANÇA (FEM.), 32X21CM COLORIDO, PAPEL AP120G FV	2750	UND	R\$ 1,00	R\$ 2.750,00
8	CADASTRO DA FAMÍLIA -FICHA A , MED.29X21CM, PAPEL AP 75G FV	500	BLS	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
9	FICHA DE RESULTADO DE EXAME, MED. 24X22CM, AP 75G 01 COR	500	BLS	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
10	RECEITUÁRIO MÉDICO, 02 VIAS, MED. 21X15CM, AP 75G C/100 FLS	500	BLS	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
11	FICHA DE CADASTRO DE GESTANTE, MED. 29X21CM, AP 75GR 1 COR	500	BLS	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
12	REQUISIÇÃO DE EXAME DE LABORATÓRIO, 21X15CM AP 75G, 01 COR	500	BLS	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
13	FICHA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, MED. 29X21CM, AP 75G 1 COR	500	BLS	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
14	FICHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA, MED. 29X21CM, AP 75G 1 COR	500	BLS	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
15	FICHA DE ATENDIMENTO MÉDICO, MED. 29X21CM, AP 75G 1 COR	500	BLS	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
16	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, MED. 29X21CM, AP 75G, 01 COR	500	BLS	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
17	REQUISIÇÃO DE EXAME COLO DO ÚTERO, MED. 29X21CM, AP 75G, 01 COR	500	BLS	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
18	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRAREFERENCIA DO PACIENTE, MED.24X22CM, AP 75GR 01 COR C/100 FLS	500	BLS	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
19	SOLICITAÇÃO DE TROCA DE PLANTAO	500	BLS	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
20	SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, MED. 29X21CM, AP 75GR 01 COR F/V	500	BLS	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
21	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS COM HANSENÍASE, MED. 29X21CM, AP 75GR 01 COR F/V	125	UND	R\$ 10,50	R\$ 1.312,50
22	FICHA DE ACOMPANHAMENTO, MED. 29X21CM, AP 75GR 01 COR C/100 FLS	125	BLS	R\$ 10,50	R\$ 1.312,50
23	BOLETIM DE ANESTESIA, MED. 29X21CM, AP 75GR 01 COR C/100 FLS F/V	100	UND	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
24	BOLETIM DE PROD. INDIVIDUAL-	500	UND	R\$ 10,50	R\$ 5.250,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 31c556bd2e75b252e75e12c98259faaf9ea3f480

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	BPI,MED.29X21CM,AP 75GR.01 COR C/100FLS.				
25	FOLHA INDIVIDUAL DE PONTO, MED. 29X21CM, AP 75 GR 01 COR C/100 FLS.	500	BLS	R\$ 10,50	R\$ 5.250,00
26	BOLETIM DE PROD. AMBUL-BPA, MED.29X21CM, AP 75GR. C/100 FLS.	500	BLS	R\$ 10,50	R\$ 5.250,00
27	ENVELOPES TIMBRADO,PARA RESULTADOS DE EXAME OFÍCIO C/JANELA, 23X11, 5 CM	2500	UNID	R\$ 1,20	R\$ 3.000,00
28	ENVELOPE PARA RESULTADO DE EXAME GRANDE, 26X36CM 01 COR	2500	BLS	R\$ 1,41	R\$ 3.525,00
29	RELATÓRIO SSA2, MED. 29X21CM, AP 75GR IMP. 01 COR F/V	500	BLS	R\$ 11,86	R\$ 5.930,00
30	Escala de Serviços	500	BLS	R\$ 11,86	R\$ 5.930,00
31	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E OU DIABÉTICO, 29X21CM, AP 75GR 01 COR C/100 FLS	500	BLS	R\$ 12,08	R\$ 6.040,00
32	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, 29X21CM, AP 75GR 01 COR	500	BLS	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
33	Ficha de Laudo Medico de TFD (Só com Logo do SUS)	500	BLS	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
34	BOLETIM DE DOSES APLICADAS, 29X21CM, AP 75 GR, 01 COR C/100 FLS.	500	BLS	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
35	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - BCG, 29X21CM, AP 75GR 01 COR C/100 FLS.	500	BLS	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
36	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - DUPLA VIRAL, 29X21CM, AP 75GR 01 COR C/100 FLS.	500	BLS	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
37	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - TETRA VALENTE, 29X21CM, AP 75 GR, 01 COR C/100 FLS.	500	BLS	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
38	HIPERDIA - CAD. DO HIPERTENSO/DIABÉTICO, 29X21CM, AP 75G 1COR C/100 FLS	500	BLS	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
39	Ficha de Relatório PMA 2	500	BLS	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
40	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS VIA RAIVA, MED. 29X21CM, 75 GR.	500	BLS	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
41	RELAÇÃO DE SITUAÇÃO DE SAÚDE E ACOMPANHAMENTO, MED. 21X15CM, AP 75GR, 01 COR C/100 FLS.	200	BLS	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
42	FICHA DO SPA, MED. 29X21CM, AP 75GR 01 COR F/V	500	BLS	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
43	Ficha do SIS Pré Natal	500	BLS	R\$ 11,41	R\$ 5.705,00
44	Ficha do SISVAN	1250	BLS	R\$ 11,41	R\$ 14.262,50
45	CARTÃO DE APRAZAMENTO HANSENÍASE	250	UND	R\$ 1,93	R\$ 482,50
46	FICHA DE ACS	250	BLS	R\$ 12,43	R\$ 3.107,50
47	FICHA AMBULATORIAL PARA MARCAÇÃO DE CONSULTAS	250	BLS	R\$ 12,43	R\$ 3.107,50
48	FICHA B-HAN	250	BLS	R\$ 12,91	R\$ 3.227,50
49	Receituário Azul F - 16	250	BLS	R\$ 13,86	R\$ 3.465,00
50	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE AGRAVOS E AGUDOS	250	BLS	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
51	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE CÓLERA	65	BLS	R\$ 12,00	R\$ 780,00
52	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE DOENÇA DIARRÉIA AGUDAS	65	BLS	R\$ 12,00	R\$ 780,00
53	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE HANSENÍASE	65	BLS	R\$ 12,00	R\$ 780,00
54	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE TUBERCULOSE	65	BLS	R\$ 12,00	R\$ 780,00
55	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES	65	BLS	R\$ 12,00	R\$ 780,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 31c556bd2e75b252e75e12c98259faaf9ea3f480

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	LABORATORIAL LEPTOSPIROSE				
56	FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DE HEPATITE	65	BLS	R\$ 12,00	R\$ 780,00
57	FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DE AMOSTRA LABORATORIAIS SUSP. DE HEPATITE	65	BLS	R\$ 14,20	R\$ 923,00
58	MAPA DE MOVIMENTO DE IMUNOBIOLOGICO	65	BLS	R\$ 14,20	R\$ 923,00
59	Receituário Carbonado	500	BLS	R\$ 14,20	R\$ 7.100,00
60	MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A EM CRIANÇA	250	BLS	R\$ 14,20	R\$ 3.550,00
61	PLANILHA DE CASOS DE DIARRÉIA EM ATRASO	65	BLS	R\$ 14,20	R\$ 923,00
62	RELATÓRIO MENSAL DE VACINAS EM ATRASO	65	BLS	R\$ 14,20	R\$ 923,00
63	Ficha de Estoque de Material	65	BLS	R\$ 14,20	R\$ 923,00
64	ESQUEMA BÁSICO DE ACOMPANHAMENTO DA TUBERCULOSE	65	BLS	R\$ 14,20	R\$ 923,00
65	FICHA DE CONTROLE DE CONTATO DE PACIENTE DE TUBERCULOSE	65	BLS	R\$ 14,20	R\$ 923,00
66	FICHA DE INVESTIGAÇÃO ACIDENTES P/ANIMAIS PEÇONHENTOS	65	BLS	R\$ 14,20	R\$ 923,00
67	FICHA DE INVESTIGAÇÃO ANTI RÁBICO HUMANO	65	BLS	R\$ 14,20	R\$ 923,00
68	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE DOENÇAS SARAMPO / RUBÉOLA	125	BLS	R\$ 14,20	R\$ 1.775,00
69	FICHA DE INVESTIGAÇÃO HEPATITES VIRAIS	125	BLS	R\$ 14,20	R\$ 1.775,00
70	FICHA DE INVESTIGAÇÃO LEPTOSPIROSE	125	BLS	R\$ 14,20	R\$ 1.775,00
71	Mapa Cirúrgico	125	BLS	R\$ 14,20	R\$ 1.775,00
72	FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DE CASOS DE SARAMPO	125	BLS	R\$ 14,20	R\$ 1.775,00
73	GUIA DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE PORTADORES DE TUBERCULOSE	125	BLS	R\$ 14,20	R\$ 1.775,00
74	PROGRAMA DE CONTROLE DA TUBERCULOSE E HANSENÍASE	125	BLS	R\$ 14,20	R\$ 1.775,00
75	panfleto educativo couchê 115g 4 cores, Campanhas Institucionais (Dengue, Hanseníase, Tuberculose, Hepatite, Hipertensão e Vacinação).	2250	und	R\$ 1,09	R\$ 2.452,50
76	CARTAZ TAM. 31 X 46 CM COM IMPRESSÃO 4X1 CORES, PAPEL COUCHÊ 170G .	2250	UND	R\$ 1,28	R\$ 2.880,00
77	FOLDER TAM. 31 X 22 CM IMPRESSÃO 4 X 4 CORES, PAPEL COUCHÊ 170G LEYALT	2250	UND	R\$ 1,08	R\$ 2.430,00
78	INFORMATIVO INSTITUCIONAL - IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO COM 12 PAG. TAM. 31 X 46 IMPRESSÃO 4 X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 150G (4 MODELOS)	1250	UND	R\$ 11,76	R\$ 14.700,00
79	CRACHÁ E POLICROMIA C/CORDÃO. PAPEL SUPREMO	1750	UND	R\$ 2,63	R\$ 4.602,50
80	PLACA PARA REPARTIÇÕES EM MELATON 20 X30 GALVANIZADO E LONA 440 EM IMPRESSÃO DIGITAL	37	M2	R\$ 118,46	R\$ 4.383,02
81	BANNER COM ACABAMENTO EM IMPRESSÃO DIGITAL UNITÁRIO	37	M2	R\$ 103,46	R\$ 3.828,02
TOTAL					R\$ 317.495,54
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL LOTE IV					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QT. PRO.	UND	V. UNIT	VALOR TOTAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 31c556bd2e75b252e75e12c98259faaf9ea3f480

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



1	FICHA DE CADASTRO DE FAMÍLIA COLADO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1.	2000	UND	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
2	FICHA DE ENCAMINHAMENTO. COLADO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1.	200	BLC	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
3	FICHA DE REGISTRO DE ATENDIMENTO. COLADO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1	2250	UND	R\$ 1,30	R\$ 2.925,00
4	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS COLADO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1	2250	UND	R\$ 1,20	R\$ 2.700,00
5	FICHA DE VISITA DOMICILIAR. COLADO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1.	500	BLC	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
6	FICHA DE ACOMPANHAMENTO PSICO SOCIAL COLADO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1.	500	BLC	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
7	FOLDERS INFORMATIVO, DOBRADO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL COUCHÊ 120GR.	1875	UND	R\$ 1,20	R\$ 2.250,00
8	FICHA DE ENCAMINHAMENTO COLADO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1.	625	UND	R\$ 0,70	R\$ 437,50
9	FICHA DE TERMO DE COMPROMISSO COLADO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1	1250	UND	R\$ 1,20	R\$ 1.500,00
10	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, COLADO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1	1250	UND	R\$ 1,20	R\$ 1.500,00
11	CRIAÇÃO DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DE CARTILHA CAPA:4X1 COR PAPEL SUPREMO 250G MIOLO: 56 PÁGS, 15X21CM, 4X4 CORES PAPEL COUCHÊ 115 KG. F/ 16 (FECHADO).	250	UND	R\$ 11,00	R\$ 2.750,00
12	formulario de atividade ,Articulação/Reunião/Capacitação da Equipe.	250	bic	R\$ 11,03	R\$ 2.757,50
13	CERTIFICADO TAM 14 X10 CM CIOM IMPRESSAO A LASER ,COUCHE 250G , LEYALT ASSINTECIA SOCIAL	625	UNID	R\$ 38,88	R\$ 24.300,00
14	BANNER EM LONA TAM 1,50X0,70, IMPRESSAO DIGITAL, DIAGRAMAÇÃO E LEYALT	25	M2	R\$ 101,41	R\$ 2.535,25
15	CONVITE POLICROMIAC/ENVELOPES	500	UNID	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
16	FOLDER POLICROMIATAM 31X22 CM PAPEL COUCHE 115 G .	1250	UNID	R\$ 1,10	R\$ 1.375,00
17	CAPAS DE PROCESSO AP 150 G, POLICROMIA	1250	UNID	R\$ 3,26	R\$ 4.075,00
18	FAIXA EM LONA VINILICA ,IMPRESSAO DIGITAL BASE SOLVENTE TAM 6,00 X 0,80 CM	50	M2	R\$ 119,39	R\$ 5.969,50
TOTAL					R\$ 72.474,75
TOTAL GERAL					R\$790.019,29

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro - O valor total é de R\$ **790.019,29** (setecentos e noventa mil dezenove reais e vinte e nove centavos).

Parágrafo Segundo - Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 31c556bd2e75b252e75e12c98259faaf9ea3f480

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Parágrafo Terceiro - A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

1. a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;
2. a cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
3. se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
4. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.
5. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço - IGP

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Nono - Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal 006/2021.

CLÁUSULA OITAVA - CONTRATO

Parágrafo Primeiro - O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto 006/2021.

Parágrafo Terceiro - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto - O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 31c556bd2e75b252e75e12c98259faaf9ea3f480

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - Ficará Impedido de licitar e contratar com O Município de Jenipapo dos Vieiras - MA e, será descredenciado do sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 006/2021:

1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
3. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
4. Não manter a proposta;
5. Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
6. Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

1. **a)** multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:

a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;

a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.

1. **b)** Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

1. advertência;
2. multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto - Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Jenipapo dos Vieiras - MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto - À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 31c556bd2e75b252e75e12c98259faaf9ea3f480

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo - Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa conseqüentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Jenipapo dos Vieiras - MA.

Parágrafo Nono - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

1. atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
2. reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
3. reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
4. irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
5. condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
6. prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
7. prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal 006/2021.)

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CALUSULA DÉCIMA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

1. O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
2. O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
3. A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
4. O atraso injustificado do fornecimento;
5. A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
6. O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, Contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização da fornecimento;
7. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
8. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 31c556bd2e75b252e75e12c98259faaf9ea3f480

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



9. A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
10. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
11. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
12. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
13. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
14. A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
15. A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto - A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto - A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal 006/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

11.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

11.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

11.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 31c556bd2e75b252e75e12c98259faaf9ea3f480

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

11.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

11.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

11.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

11.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 006/2021.

11.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

11.1.7 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.1.8 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.1.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 31c556bd2e75b252e75e12c98259faaf9ea3f480

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de reços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - Fica eleito o Foro da Comarca do Município promotor da licitação com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Jenipapo dos Vieiras- MA, 08, de junho de 2021.

ILKA ANDRÉIA LIMA CHAVES

ORDENADORA DE DESPESAS

Órgão Gerenciador

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

CPF: _____

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 31c556bd2e75b252e75e12c98259faaf9ea3f480

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

